



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.392/92 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.992

Definir a quantidade de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) do Município de Louveira.

BENEDICTO DOS SANTOS NETTO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições e em especial o que consta do protocolo nº 3811/92.

DECRETA:

Artigo 1º:- As escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI) do Município de Louveira são:

- a) EMEI do Bairro Santo Antonio; e
- b) EMEI do Jardim 21 de Março.

Artigo 2º:- Os núcleos de Educação Infantil do Município de Louveira são os que funcionam nas escolas estaduais:

- a) Núcleo de Educação Infantil do E.E.P.S.G. Professor Joaquim Antonio Ladeira;
- b) Núcleo de Educação Infantil do E.E.P.G. Pedro Yoshitika Irie;
- c) Núcleo de Educação Infantil da E.E.P.G. Fazenda Bairro Santo Antonio;
- d) Núcleo de Educação Infantil da E.E.P.G. Cônego Luiz Gonzaga, Bairro da Abadia.

Segue Fl. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

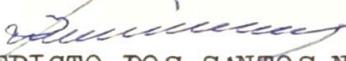
Fl. 02

DECRETO Nº 1.392/92 DE 11 DE NOVEMBRO DE 1.992

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 11 de Novembro de 1.992


BENEDICTO DOS SANTOS NETTO

Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 11 de Novembro de 1.992.


ALCIDES EDUARDO

Secretário Administrativo